



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

DECRETO 13.587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 255.000,00 (*Duzentos e cinquenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 255.000,00 (*Duzentos e cinquenta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2246 - Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 68	R\$	20.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2072 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 357	R\$	16.000,00
08.245.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VO-LANTE, SCFV)		
3.1.90.04 - 1.660.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 385	R\$	196.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2008 - Remuneração e Encargos Sociais - Gabinete da Fazenda		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 941	R\$	2.000,00
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais - Finanças		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 934	R\$	6.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.122.2101.2230 - Remuneração e Encargos Sociais - Agricultura e Pecuária.		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 1000	R\$	8.000,00
18.125.2102.2244 - Remuneração e Encargos Sociais - Meio Ambiente		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 1027	R\$	7.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais - Mobilidade Urbana		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 82	R\$	59.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.04 - 1.660.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1133	R\$	110.000,00
3.1.90.13 - 1.660.0000000 - Obrigações Patronais - 1134	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - 1.660.0000000 - Material de Consumo - 370	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - 1.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 378	R\$	31.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 55

Ata referente à reunião realizada no dia 16 do mês de Setembro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão I da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Ao décimo sexto dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 15 (quinze) horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Guilherme Henrique Machado Chaves – membro, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro para aprovação da Versão I da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano. Foi encaminhada o Ofício 191/2026/SEPPUR/ROO/MT protocolo 71494/2026 datado de 16/09/2026 deliberando parecer favorável sobre a versão I da TTDD cancelado pelo Secretário Marco Túlio Ribeiro Gomes. Em anexo a este ofício esta a ATA de reunião 001/2026 datada de 15/09/2026 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano na qual os membros que são André Luiz Santos Portela – matrícula - 1556610, Elbio Ferreira Barros - matrícula - 88315 e Edvaldo Francisco Marques - matrícula-19801 aprovaram a TTDD por unanimidade. Dessa forma, esta comissão central aprova a versão I da TTDD da SEPPUR, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 15:30 hs. Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias

Guilherme Henrique Machado Chaves

Lucilene Maria dos Santos

Sandra Maria da Silva Macedo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 56, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD Versão I da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnaldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

CONSIDERANDO a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 ao 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, TTDD;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

CONSIDERANDO a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD Versão I da **Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano** elaborada pela Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis instituída pela Portaria 27/2026, de 07 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD Versão I da **Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano** em conformidade com a ATA nº 55 de 16 de Setembro de 2026 da CCPAD/Arquivo Público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Artigo 2º - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada neste ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RONDONÓPOLIS/MT, 16 de Setembro de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração. Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CCPAD**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TTDD
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

VERSÃO I

SETEMBRO /2026

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

FUNÇÕES PRINCIPAIS

13.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 13.0.01 – Pesquisa e Planejamento Urbano

SUBFUNÇÕES

13.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

FUNÇÃO: 13.0.01 PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Subfunção: 00 – Gestão Administrativa

SÉRIES DOCUMENTAIS

13.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

FUNÇÃO: 13.0.01 PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

1 | 13.0.01.00.00 Projeto Urbanístico

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TTDD
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

13.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

FUNÇÃO: 13.0.01 PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº do Item	Código de Classificação	Prazo de Arquivamento		Destinação final	Observações
	Item documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
01	13.0.01.00.00 Projeto Urbanístico	03 anos	02 anos	Guarda permanente	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 820/2026

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em **21/09/2026** em favor do servidor **MARIO SERGIO GONCALVES**, matrícula nº **202487005**, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, foi reconhecido o direito ao Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 728.XXX.341-5, **com data de cessação em 20/09/2026**

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/09/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 819/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
226033015	JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Concedidos 08 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 18/09/2026 – Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/09/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 03/10/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21-09-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
822/2026	155780800	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	120 dias – a partir do dia 12/09/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	155473901	Aparecida Teodoro da Silva	Docente	01 dia – no dia 17/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	16138100	Edileide Aparecida Paes de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	17359200	Eliana Simoes Sampaio Ramon	Docente	90 dias – a partir do dia 17/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	155257900	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	01 dia – no dia 17/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	156004500	Karla Geane Botelho de Souza	Docente	01 dia – no dia 16/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	156109900	Kelly Aparecida da Silva Monteiro Barros	Docente	14 dias – a partir do dia 17/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	17965001	Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela	Docente	01 dia – no dia 17/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

822/2026	1970400	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	10313601	Silvania Ferreira Dos Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 17/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	155876300	Thaiza Micaella da Silva Rocha	Docente	01 dia – no dia 18/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	155959000	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	10 dias – a partir do dia 16/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
822/2026	15559910	Adriana Coelho da Silva	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	14 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
822/2026	156317000	Andressa Goncalves Lisboa	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 17/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	18685600	Guilherme Henrique Buonome	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 18/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
822/2026	1784380	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 18/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

822/2026	173	Valesca Soares Tinoco Pavan	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	-----	--------------------------------	--------------------------	--

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 821/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15578080	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias, no período de 10/01/2027 a 10/03/2027

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 - PSS 003/2025/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De Capacitacao E Educacao Permanente
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisao De Gestao De Beneficios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Daniela Souza Bizerra
Superintendente da Proteção Social Especial
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

I) Do Local e Data de Apresentação:

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **23/09/2026, quarta-feira, entre 08h00 e 11h00, e entre 13h00 às 17h30.**

II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

III) Dos Convocados

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

CARGO: PSICÓLOGO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
41º	POLIANE FERREIRA SOARES VISCARDI	XXX.XXX.511-99	XX/XX/1992	Não	CONVOCADO
42º	WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES	XXX.XXX.612-15	XX/XX/1974	Não	CONVOCADO
43º	INDIAMARA DE MOURA	XXX.XXX.141-99	XX/XX/1989	Não	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO-SUAS

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
32º	KÁTHIA DOS SANTOS ROCHA	XXX.XXX.773-09	XX/XX/1988	Não	CONVOCADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
38º	HELLEN CRISTINA DIAS PESCE	XXX.XXX.001-65	XX/XX/2001	Sim	CONVOCADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3966/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PATRICIA MACEDO RAMOS, PEDAGOGO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): PATRICIA MACEDO RAMOS

Cargo: PEDAGOGO

Remuneração Mensal: R\$ 5.538,28

Vigência: 08/09/2026 até 07/09/2027

Data da Assinatura: 08/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA MACEDO RAMOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4017/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GEOVANA KAMILY DE FREITAS FAGUNDES, ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): GEOVANA KAMILY DE FREITAS FAGUNDES

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO

Remuneração Mensal: R\$ 3.263,72

Vigência: 18/09/2026 até 17/09/2027

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANA KAMILY DE FREITAS FAGUNDES.

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2446/2026	GABRIELA ALMEIDA LUCIANO SOCORRO 6122784001	R\$3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2446/2026, A PARTIR DO DIA 18/09/2026.					

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:SETEMBRO2026

CONTRATO

464/26	20/08/2026	ALPHA CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (OPERAÇÃO TAPA- BURACOS), INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO A DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO-MT.	R\$ 8.493.549,35 GLOBAL	20/08/2026 A 19/08/2027			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2025 – ARP77 N.º 134/2025	
--------	------------	------------------------------	---	----------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	M OTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
1º ADITIVO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES	576/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 2.125.837,75	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA	335/2025	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	13/18/2026 A 12/08/2027		
1º APOSTILAMNETO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA	456/2025	APOSTILAMNETO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

1º APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	KB CONSTRUTORA LTDA	441/2026	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
---	---------------------	----------	--------------------------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 316/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **EVELLYN REZENDE ROCHA – MATRÍCULA nº 1563777001;**
- **LUCAS HENRIQUE VASCONCELOS SANTOS – MATRÍCULA nº 1561720003;**
- **BARBARA ALVES DE MORAES BELLUCCI BASTO – MATRÍCULA nº 6122898001.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras deveres e obrigações legais, as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar, em conjunto com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 128 de 10 de março de 2026.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49030/2025

Modalidade:

Concorrência

Número/Ano: 8/2026

Data de abertura: 06/05/2026

Data adjudicação: 14/09/2026

Data homologação: 14/09/2026

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Proposta - Lance

Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente/Pregoeiro resolve Homologar e presente licitação

Licitante	CNPJ/CPF	Total do
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06	R\$ 13.446.792,48
Total:		R\$ 13.446.792,48

RONDONÓPOLIS, 14 de setembro de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

O empreendimento de ALOSS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.440.617/0001-62. Solicita junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) o Licenciamento Ambiental para obtenção das: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço:
Rodovia Br 364, lote 30, Parque Industrial Vetorasso no município de Rondonópolis-MT.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 10 de Setembro de 2026.

Waldemar José Pessoa Neto
Engenheiro Civil Crea-51.892 MT
Técnico Ambiental Responsável



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

O empreendimento de LAVA JATO TREVÃO LTDA, CNPJ55.860.293/0001/79. Solicita junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) o Licenciamento Ambiental para obtenção das: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço:

Avenida Perimetral, Nº1248, Vila Goulart no município de Rondonópolis-MT.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 10 de Setembro de 2026.

Waldemar José Pessoa Neto
Engenheiro Civil Crea-51.892 MT
Técnico Ambiental Responsável



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

O empreendimento de LORENA FÉLIX SOUZA, CNPJ 67.614.221/0001-20 solicita junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) o Licenciamento Ambiental para obtenção das: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço:

Rua Otávio Pitaluga nº 898, Vila Aurora no município de Rondonópolis MT.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 10 de Setembro de 2026.

Waldemar José Pessoa Neto
Engenheiro Civil Crea-51.892 MT
Técnico Ambiental Responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
- AMTC

ATA DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026 AMTC

A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), procedeu-se a Dispensa em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa nº 007/2026, para atendimento do

Objeto:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de impressora multifuncional, scanner de mesa e impressora térmica, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de toner, peças de reposição e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel A4, para atender as demandas da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo do Município de Rondonópolis-MT”.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 15/08/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 17/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: SITEC LOCAÇÃO – VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – CNPJ: 10.750.7852/0001-23

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QNT	PERÍODO	VALOR UNIT.
35	Locação de Impressora multifuncional laser, impressão monocromática (preto e branco)	UN	3	12	R\$: 550,00
36	Locação de scanner de mesa – horizontal	UN	2	12	R\$: 550,00
	Locação de impressora térmica não fiscal, para impressão de recibos e comprovantes, com tecnologia térmica direta, compatível com papel térmico de aproximadamente 80 mm, velocidade mínima de 200 mm/s, resolução mínima de 203 dpi, cortador automático de papel, conexão USB e alimentação bivolt (100–240 V), incluindo cabos, fonte e demais acessórios necessários ao funcionamento.	UN	3	12	R\$: 550,00

Valor total da proposta, R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se à verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa SITEC LOCAÇÃO – VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, CNPJ/MF 10.750.752/0001-23, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa SITEC LOCAÇÃO – VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA com o valor total de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026

Thales Tatí Gonçalves Vicente

Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
- AMTC**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E SITEC LOCAÇÃO – VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

CONTRATADA: SITEC LOCAÇÃO – VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

CNPJ Nº 10.750.752/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER DE MESA E IMPRESSORA TÉRMICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TONER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL A4, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – AMTC.

VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

Thales Tatí Gonçalves Vicente

Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de **SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE AGREGADOS, MISTURAS BETUMINOSAS E MICRORREVESTIMENTO** com finalidade de assegurar o adequado controle tecnológico dos materiais empregados nas obras e serviços de recuperação e manutenção viária executados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo o suporte adequado às atividades e as obras executadas pela companhia.

ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 14 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**ATA Nº 134/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
IMPRO**

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), iniciou-se, de forma remota e sem videoconferência, mediante manifestações registradas no grupo de WhatsApp do colegiado, Reunião Extraordinária do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, convocada por determinação da Presidente do Conselho Curador, Sra. Bernadete Bispo da Silva, observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas prevista no Regimento Interno.

Participaram da deliberação os membros titulares do Conselho Curador: Sra. Bernadete Bispo da Silva, Presidente; Sr. Flávio Souza Siqueira, representante dos servidores ativos; Sr. Wellington de Moura Portela, representante dos servidores inativos; Sra. Milene dos Reis Maia, representante do IMPRO e Secretária do Conselho Curador; Sr. Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo; e Sra. Antonieta da Silva Araújo, representante do Poder Legislativo.

A reunião teve por finalidade a apreciação e deliberação acerca do Código de Ética e Conduta do IMPRO, no âmbito das ações de governança, integridade e conformidade relacionadas ao processo de certificação institucional do Instituto no Pró-Gestão RPPS – Manual versão 4.2. Registrou-se que a Comissão de Ética do IMPRO já havia sido formalmente instituída e que a minuta preliminar do Código de Ética e Conduta havia sido previamente apreciada e aprovada no âmbito da Comissão, sendo, então, submetida ao Conselho Curador para deliberação.

1. DAS MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Aberto o período de manifestações, o Conselheiro Wellington de Moura Portela apresentou voto fundamentado favorável à aprovação do Código de Ética e Conduta do IMPRO, reconhecendo que o texto apresentado atende aos parâmetros normativos aplicáveis e contribui para o fortalecimento da integridade, governança, transparência e proteção dos recursos previdenciários.

O Conselheiro registrou, contudo, recomendações de regulamentação complementar e aprimoramento contínuo, consistentes em: a) estabelecimento de teto financeiro objetivo para a definição de “brinde institucional de baixo valor”, relativamente ao art. 35; b) fortalecimento da governança do Canal de Denúncias, com auditoria periódica, garantia de sigilo, imparcialidade, proteção aos denunciantes e definição de prazos para tratamento e resposta; c) apresentação formal do Relatório Anual de Gestão Ética ao Conselho Curador até o encerramento do primeiro trimestre do exercício seguinte, contemplando indicadores de consultas, denúncias apuradas, recomendações e medidas de melhoria; e d) adoção, nos processos de credenciamento de instituições financeiras e demais prestadores de serviços, de instrumento expresso de adesão e conformidade ao Código de Ética.

A Presidente do Conselho Curador, Bernadete Bispo da Silva, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Código, acompanhando as recomendações apresentadas pelo Conselheiro Wellington de Moura Portela.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

A Conselheira Antonieta da Silva Araújo também se manifestou favoravelmente à aprovação, apresentando duas recomendações para aperfeiçoamento: a) que a implementação do Código contemple modelo de cláusula ou termo de ciência destinado a estabelecer vínculo formal, especialmente com os terceiros abrangidos pelo art. 2º, incisos III e IV; e b) que fosse realizada revisão jurídica específica do art. 76, para confirmação de sua compatibilidade com a legislação municipal que rege o IMPRO e com o regime jurídico dos servidores, considerando os efeitos funcionais decorrentes do retorno do servidor efetivo após o exercício de mandato, cargo em comissão ou função de direção.

Após a manifestação da Conselheira Antonieta, o Conselheiro Wellington de Moura Portela declarou subscrever integralmente suas ponderações, incorporando-as às recomendações anteriormente formuladas e mantendo seu posicionamento favorável à aprovação do Código.

O Conselheiro Flávio Souza Siqueira, representante dos servidores ativos, manifestou voto favorável à aprovação, acompanhando as recomendações apresentadas pelos Conselheiros Antonieta da Silva Araújo e Wellington de Moura Portela. Da mesma forma, o Conselheiro Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo, manifestou-se favoravelmente à aprovação, fazendo suas as ponderações e os apontamentos apresentados pelos referidos Conselheiros.

Dessa forma, verificou-se a concordância unânime dos Conselheiros com a aprovação do Código de Ética e Conduta do IMPRO, acompanhada das recomendações de aperfeiçoamento e regulamentação complementar acima registradas.

2. DO SOBRESTAMENTO DA DELIBERAÇÃO

No dia quinze (15) de setembro de 2026, diante das recomendações e ponderações apresentadas pelos Conselheiros, especialmente quanto à necessidade de regulamentação complementar de determinadas matérias e de análise jurídica específica do art. 76, a Secretária do Conselho Curador comunicou o sobrestamento temporário da conclusão da deliberação, a fim de que as questões suscitadas fossem submetidas à análise técnica e jurídica e, posteriormente, à Comissão de Ética.

Ficou consignado que, concluídas essas providências, seria apresentada devolutiva ao Conselho Curador, com os respectivos documentos e encaminhamentos, para conhecimento, acompanhamento e conclusão dos trabalhos da presente Reunião Extraordinária.

3. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DURANTE O SOBRESTAMENTO

Em atendimento às recomendações apresentadas pelo Conselho Curador, a Diretoria Jurídica do IMPRO emitiu o Parecer Jurídico nº 133/2026, especificamente quanto à dúvida suscitada acerca do art. 76 do Código de Ética e Conduta.

O parecer concluiu que inexistente, nas Leis Municipais nº 1.752/1990 e nº 4.614/2005, quarentena ou afastamento genérico para o retorno do servidor efetivo ao cargo de origem após o exercício de mandato, cargo em comissão ou função de direção, concluindo pela compatibilidade do art. 76 com a legislação examinada e recomendando sua manutenção sem emenda, preservados os impedimentos legais específicos, os deveres de sigilo, a vedação ao uso de informação privilegiada e a responsabilização pelos atos praticados durante o exercício da função.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) **EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Considerando que a subscritora do parecer exerce simultaneamente as funções de Diretora Jurídica e Presidente da Comissão de Ética, o documento foi submetido ao Diretor-Presidente do IMPRO, Danilo Ikeda Caetano, que ratificou integralmente o Parecer Jurídico nº 133/2026, acolhendo sua conclusão e determinando o encaminhamento da matéria à Comissão de Ética para deliberação colegiada.

Foi elaborado, ainda, Plano de Providências destinado a organizar o atendimento das demais recomendações formuladas pelo Conselho Curador, com definição das medidas, instrumentos, competências e prazos para sua implementação.

4. DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

A matéria foi submetida à Comissão de Ética, que, em Reunião Extraordinária Remota realizada em dezoito (18) de setembro de 2026, apreciou o Parecer Jurídico nº 133/2026, a decisão de ratificação do Diretor-Presidente e o Plano de Providências.

Os membros titulares Genilson Barros de Carvalho e Letícia Dantas de Amorim manifestaram concordância integral com as conclusões do Parecer Jurídico nº 133/2026 e com a decisão de ratificação do Diretor-Presidente, tendo a Comissão, por unanimidade, acolhido o parecer e deliberado pela manutenção do art. 76 do Código de Ética e Conduta sem alteração.

Registrou-se, ainda, a manifestação da primeira suplente, Evanilde José Abreu Valadares Passos, que acompanhou a reunião e igualmente manifestou concordância com o Parecer Jurídico nº 133/2026, com a manutenção do art. 76 sem alteração e com o Plano de Providências, seus encaminhamentos e prazos.

Durante a apreciação do Plano, a integrante Letícia Dantas de Amorim propôs a inclusão, como providência inicial, da elaboração do Regimento Interno da Comissão de Ética, destinado a disciplinar sua organização, funcionamento e condução dos trabalhos, incluindo regras relativas a convocações, reuniões, quórum, deliberações, registros, impedimentos e substituições.

A proposta foi acolhida e o Plano de Providências foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Ética, com a referida adequação. Ficou estabelecido que, após a instituição do Regimento Interno, serão elaborados e submetidos à deliberação da Comissão os instrumentos necessários à execução das demais providências, seguindo-se a formalização administrativa competente.

5. DA RETOMADA DOS TRABALHOS E DA DEVOLUTIVA AO CONSELHO CURADOR

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2026, concluídas as providências decorrentes das recomendações formuladas pelos Conselheiros, foram retomados os trabalhos da Reunião Extraordinária Remota, mediante apresentação da devolutiva ao Conselho Curador.

Foram encaminhados aos Conselheiros, para conhecimento e acompanhamento, o Parecer Jurídico nº 133/2026, a respectiva decisão de ratificação do Diretor-Presidente, o Plano de Providências retificado e a Ata nº 02/2026 da Comissão de Ética, como documentos comprobatórios da análise e dos encaminhamentos adotados em relação às recomendações formuladas pelo próprio colegiado.

Quanto às recomendações apresentadas pelo Conselheiro Wellington de Moura Portela, foi informado que o Plano de Providências contempla medidas destinadas à fixação de teto financeiro objetivo para brindes de baixo valor; regulamentação e fortalecimento do Canal de Denúncias; apresentação do Relatório Anual de Gestão Ética ao Conselho Curador até o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

primeiro trimestre do exercício seguinte; e adoção de instrumento de adesão e conformidade ética para terceiros.

Em relação às recomendações da Conselheira Antonieta da Silva Araújo, foi informado que a formalização da vinculação de terceiros às normas éticas do Instituto foi contemplada mediante previsão de Termo de Adesão e Conformidade Ética. Quanto ao art. 76, foi realizada a revisão jurídica específica solicitada, tendo o Parecer Jurídico nº 133/2026 concluído por sua manutenção sem emenda, conclusão posteriormente ratificada pelo Diretor-Presidente e acolhida por unanimidade pela Comissão de Ética.

As manifestações da Presidente Bernadete Bispo da Silva e dos Conselheiros Flávio Souza Siqueira e Rafael Mandrácio Arenhardt, que acompanharam as recomendações apresentadas pelos Conselheiros Wellington e Antonieta, foram igualmente consideradas contempladas pelas providências adotadas.

Registrou-se, ainda, a inclusão, por iniciativa da Comissão de Ética, da elaboração de seu Regimento Interno como primeira medida do Plano de Providências.

Ficou expressamente esclarecido ao Conselho Curador que todas as medidas serão executadas de acordo com as etapas, competências e prazos estabelecidos no Plano de Providências e que, à medida que cada etapa for concluída, os respectivos atos, documentos e evidências de cumprimento serão encaminhados ao Conselho Curador para conhecimento e acompanhamento, até a integral execução das providências previstas.

Consignou-se, portanto, que a presente devolutiva constitui o primeiro retorno formal ao Conselho Curador acerca do tratamento conferido às suas recomendações, permanecendo o colegiado informado e acompanhando, progressivamente, a execução das medidas previstas no Plano.

6. DA DELIBERAÇÃO FINAL

Considerando as manifestações anteriormente apresentadas, as providências adotadas durante o período de sobrestamento e a devolutiva realizada, ficou mantida a aprovação unânime do Código de Ética e Conduta do IMPRO, com a manutenção do art. 76 sem alteração e com o registro das recomendações formuladas pelos Conselheiros.

Ficou consignado que as recomendações que demandam regulamentação ou providências complementares serão executadas nos termos do Plano de Providências, sem prejuízo do acompanhamento permanente pelo Conselho Curador, ao qual serão apresentados, em cada etapa, os atos, documentos e evidências correspondentes.

Eventual alteração futura do próprio texto do Código de Ética e Conduta permanecerá submetida à apreciação do Conselho Curador, enquanto os atos complementares destinados à sua implementação serão formalizados na esfera administrativa competente, observadas as atribuições da Comissão de Ética e do Diretor-Presidente.

Ficou determinado, por fim, que o Parecer Jurídico nº 133/2026, a decisão de ratificação do Diretor-Presidente, o Plano de Providências, a Ata nº 02/2026 da Comissão de Ética, as manifestações dos Conselheiros e os demais documentos relacionados às providências adotadas permaneçam arquivados juntamente com os registros desta reunião, como evidências do processo de análise, deliberação, implementação e acompanhamento do Código de Ética e Conduta do IMPRO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Milene dos Reis Maia, lavrei a presente Ata nº 134/2026, nos termos do Regimento Interno, a qual, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros do Conselho Curador.

Assinaturas

Bernadete Bispo da Silva
Presidente do Conselho Curador

Antonieta da Silva Araújo
Representante do Poder Legislativo
CP RPPS CODEF I nº 946114556992907

Flávio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos
CP RPPS CODEF I nº 788669094133001

Rafael Mandrácio Arenhardt
Representante do Poder Executivo
CP RPPS CODEF I nº 160532083512910

Wellington de Moura Portela
Representante dos Servidores Inativos
CP RPPS CODEF I nº 043920610953001

Milene dos Reis Maia
Representante do IMPRO e Secretária do Conselho Curador
CP RPPS DIRIG III nº 389319840443004 / CG INV III nº 389319840443005



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 200/2026

Em 21/09/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 200/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO DE 3 RASTELOS INOX DENTES DE 10CM COM CABO INOX DE 1" E CHAPA DE 16, PARA SER USADO PELA EQUIPE DE PEQUENAS OBRAS VISANDO A LIMPEZA DO GRADEAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. ”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 16/09/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 21/09/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-ME CNPJ: 08.697.068/0001-83

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	305	SERVIÇO DE SERRALHERIA	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00

**EMPRESA: HUBELTO PEREIRA DE ALMEIDA 96104970125 CNPJ:
36.213.101/0001-98**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	305	SERVIÇO DE SERRALHERIA	1	1.470,00	1.470,00
TOTAL					1.470,00

**EMPRESA: ITAMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA 3953462134 CNPJ:
13.123.808/0001-08**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	305	SERVIÇO DE SERRALHERIA	1	1.650,00	1.650,00
TOTAL					1.650,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-ME a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-ME, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-ME, sendo vencedora com o valor total de R\$ 1.200,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 200/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE 3 RASTELOS INOX DENTES DE 10CM COM CABO INOX DE 1" E CHAPA DE 16, PARA SER USADO PELA EQUIPE DE PEQUENAS OBRAS VISANDO A LIMPEZA DO GRADEAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2026

EMPRESA: GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-ME CNPJ: 08.697.068/0001-83

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	305	SERVIÇO DE SERRALHERIA	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV - SAÚDE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2026**

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Mato Grosso, Inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, situado na Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Centro CEP – 78.720-103 Rondonópolis/MT. Por meio de inexigibilidade de Licitação, Fundamentado no artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2023, conforme o termo de referência o objeto é: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em ciências atuariais e gestão de riscos em saúde suplementar. O objeto consiste na elaboração de diagnóstico situacional de carteira, reavaliação de precificação de plano de saúde em vigor, suporte de gestão assistencial para redimensionamento de rede prestadora e, obrigatoriamente, a elaboração e entrega da Tabela de Referência do Serv Saúde, visando reestruturar e subsidiar as tabelas de mensalidades, formatos de custeio e alíquotas de desconto por faixas etárias de modo a assegurar o equilíbrio atuarial do Instituto.**

**PROPONENTE/CONTRATADA: Atuare Consultoria Atuarial e Gestão de Riscos Ltda.
(CNPJ: 48.648.721/0001-39)
COORDENADOR TÉCNICO INDICADO: Danilo João Ricardo Geraldelli.
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).**

Informações disponíveis do processo na sede do instituto ou através do e-mail:
credenciamentoservsaude@gmail.com

Rondonópolis, 21 de setembro de 2026.

OSVALDO PRIMO VIEIRA
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS
RONDONÓPOLIS -MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS
RONDONOPOLIS-MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndica desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, CNPJ 02.709.179/0001-86, Sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026 (SÁBADO) na Rua G, Quadra 07 Bloco 02, Residencial Acácias, Jardim Maria Tereza – Rondonópolis – MT CEP 78.745-849 (ESPAÇO DAS GARAGENS DOS APTOS 102, 103 E 104) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação, contando com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores associados, ou às 14:00hs (Quatorze horas) em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com base no artigo 19 e incisos seguintes do regimento interno do condomínio para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

- Prestação de Contas de 2026.
- Fixação da taxa condominial para o período de abril de 2027 a abril de 2028.
- Inadimplência, Processos judiciais.
- Construção da Quadra Poliesportiva. (Apresentação da situação da obra em andamento).
- Obras irregulares – Responsabilização e obrigações de moradores e ou compradores em relação à padronização.
- Reforma nos blocos: Direitos, deveres e obrigações
- Obras em condomínios de acordo com o regimento interno, a n.º 16280, CREA, leis municipais e o código civil brasileiro.
- Respeito e convivência com funcionários da portaria, escritório, administração (síndico) e demais prestadores de serviços do condomínio, bem como discussão sobre as medidas administrativas e judiciais cabíveis em casos de ofensas, ameaças, agressões ou outras condutas inadequadas.
- Uso indevido do sistema facial.
- Cadastro obrigatório de familiares e visitantes de longa permanência.
- Condução de veículos automotores por menores não habilitados nas áreas internas do condomínio, medidas de segurança e responsabilização dos pais ou responsáveis
- Animais soltos nas áreas do condomínio: discussão sobre procedimentos de recolhimento, identificação e responsabilização dos responsáveis.
- Atos de vandalismo e danos ao patrimônio condominial: medidas de prevenção, identificação e responsabilização dos responsáveis..
- Compra, venda e locação de unidades: Direitos, deveres e procedimentos obrigatórios na documentação de transferência de titularidade, locação e entrada e saída de mudança.
- Projeto: “Quem ama cuida e zela”. Proposta de atendimento médico com clínico geral 2 (duas) vezes por semana aos condôminos moradores devidamente cadastrados.

A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Olinda Alves de Souza Síndica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE - AATI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS A ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE.

Ficam os associados convocados para registro de chapas concorrentes a eleição da diretoria executiva para o biênio 2027/2029 da associação de apoio a terceira idade – AATI

A comissão eleitoral da AATI, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da diretoria executiva dessa associação para o biênio retrocitado.

Das disposições gerais

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observados as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Todo processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral designada pelo Conselho Deliberativo, representado pela sua Presidente, consoante o termo do Art. 23 do Estatuto vigente.

Os associados serão convocados por edital a ser publicado no mural e portal da Associação para comparecerem na Assembleia Geral que será instalada para a legitimação da Diretoria Executiva para o biênio 2027/2029.

Das composições da chapa

As chapas candidatas a Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para os cargos previstos no Estatuto Social, bem, como a qualificação de cada candidato na seguinte ordem:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário
- Primeiro tesoureiro
- Segundo tesoureiro

CONSELHO FISCAL E SUPLENTE:

- Primeiro Titular;
- Segundo Titular;
- Primeiro Suplente
- Segundo Suplente
- Terceiro Suplente

CONSELHO CONSULTIVO:

- Primeiro conselheiro;
- Segundo conselheiro;
- Terceiro conselheiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição, cópia dos documentos pessoais de cada candidato, a ser submetido ao Conselho Deliberativo, a quem compete oficializar a Chapa inscrita. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para inscrição das chapas. Prazo esse que se inicia no dia 25 de setembro de 2026 e encerrar-se-á no dia 15 de outubro de 2026.

As inscrições das Chapas deverão ser feitas na secretaria da associação em formulário oficial

Das impugnações das chapas:

As chapas inscritas que não atenderem, em sua integridade, as exigências do presente edital, bem como, não observarem, os requisitos estatutários, serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.

Dos votantes e candidatos:

Poderão votar e serem votados, todos os associados quites com suas obrigações estatutárias.

As condições para aceitação das chapas inscritas estão elencadas no Art. IX, letras “d” e “e”, Capítulo IV, do Estatuto atual, devendo os candidatos:

- 1) Estarem quites com suas obrigações sociais;
- 2) Comprovarem no mínimo 1 (hum) ano de filiação à associação.

Comissão Eleitoral

Ficam designados para comporem a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

- Isabel Messias Duarte;
- Galdisbete de Souza Lopes;
- Natalina Moreira Landim;
- Benedita Conceição de Barros;
- Odirza de Barros Araújo Ferreira;

Rondonópolis, 25 de setembro de 2026.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Primeiro Tesoureiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.281, 21 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE - AATI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE (AATI)**

O presidente da Associação de Apoio a Terceira Idade no uso das suas atribuições convoca a todos os associados a reunirem em assembleia geral ordinária, para realização da eleição da nova diretoria para o biênio 2027/2029 em observância ao Artigo XXIII, Capítulo VII, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II e artigos XXIV e XXVI do estatuto pertinente, será realizada na segunda quinzena de outubro do ano de 2026. Portanto quem estiver quite com suas obrigações estatutárias, a comparecerem, na sede da Associação à Rua Luiz Valente de Figueiredo nº 135, quadra 227 Loteamento Sagrada Família, Rondonópolis-MT. Em primeira chamada com Quórum com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos associados e, em 2º (segunda) com número presentes de associados, às 13h30min do dia 21 de outubro de 2026, para exercer seus direitos de voto.

A) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, biênio 2027 – 2029.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2026.

José Joaquim de Santana Neto
Presidente